TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 18 de julho de 2025 – Ano 12 – Número 132

Publicado em 21/07/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz **(Presidente)**
José Valdomiro Távora de Castro Júnior **(Vice-Presidente)**
Edilberto Carlos Pontes Lima **(Corregedor)**
Patrícia Lúcia Mendes Saboya **(Ouvidora)**
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho **(Procurador-Geral)**
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre **(Procurador)**
Eduardo de Sousa Lemos **(Procurador)**
Leilyanne Brandão Feitosa **(Procuradora)**
Júlio César Rôla Saraiva **(Procurador)**
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino **(Procuradora)**

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 705/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que "aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração";

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor VINICIUS ABREU CAVALCANTE, lotado na Assessoria de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 13/2019
PROCESSO: 20798/2019-9 – TC
PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito sob o CNPJ nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e

o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-440.

OBJETO: Desenvolvimento de servidores e colaboradores em ações de formação/capacitação com enfoque em primeiros socorros e ações voltadas para proteção e preparação estratégica em relação a questões de segurança e prevenção de acidentes, bem como em eventos correlatos. Esta parceria constitui uma estratégia que contribui para o fortalecimento da capacitação de servidores e colaboradores, tendo por finalidade desenvolver ações de esclarecimentos e orientações que possam garantir o preparo adequado de como agirem frente a uma situação de risco à saúde decorrente de acidentes e causas naturais. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimentos, ou outras atividades de interesse comum para a formação dos servidores e colaboradores deste Tribunal e do SAMU CEARÁ, oportunizando e disponibilizando a utilização de técnicas e ferramentas para esta finalidade. Promoção de cursos e eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada Instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora ANA BEATRIZ XIMENES RODRIGUES LIMA, lotada na Assessoria de Saúde, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 103/2025, publicada no DOE/TCE-CE em 14/02/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº 706/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6°, da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 19394/2025-4, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, os servidores desta Corte, abaixo identificados, a fim de participarem do XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R$	Valor Total Diárias R$	Ajuda de Custo R$	Total R$
Danielle Lira Andrade	Analista de Controle Externo	7	400,00	2.800,00	300,00	3.100,00
José Luciano Aguiar Lira	Analista de Controle Externo	7	400,00	2.800,00	300,00	3.100,00